



Supremo Tribunal Federal

TERMO DE RECEBIMENTO E AUTUAÇÃO

e-ARE 1208032

RECTE.(S):	JOSANIEL CABRAL DE OLIVEIRA
ADV.(A/S):	FABIO FONTES ESTILLAC GOMEZ
RECDO.(A/S):	UNIÃO
PROC.(A/S)(ES):	ADVOGADO-GERAL DA UNIÃO
Procedência:	DISTRITO FEDERAL
Órgão de Origem:	TRF1 - DF - 2ª TURMA RECURSAL
Nº Único ou Nº de Origem:	00080856720154013400
Data de autuação:	17/05/2019 às 10:55:22
Outros Dados:	Folhas: Não informado. Volumes: 0 Apensos: Não informado.
Assunto:	DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO Servidor Público Civil Reajustes de Remuneração, Proventos ou Pensão , DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO Servidor Público Civil Sistema Remuneratório e Benefícios Revisão Geral Anual (Mora do Executivo - inciso X, art. 37, CF 1988)
Tema(s):	719. Viabilidade de recurso extraordinário contra acórdão que nega o caráter de revisão geral anual à vantagem pecuniária individual concedida a servidores públicos federais pela Lei n. 10.698/2003. Obs.: Título aperfeiçoado pelo Relator quando da publicação da tese, em 10/04/2018 (conforme Processo STF/SEI 010927/2017). Redação original: Possibilidade de se emprestar o caráter de revisão geral anual à vantagem pecuniária individual concedida a servidores públicos federais pela Lei 10.698/2003. (ARE 800721). Análise de Repercussão Geral: Não há (questão infraconstitucional). Situação Atual: Trânsito em Julgado.

CERTIDÃO DE REGISTRO À PRESIDÊNCIA

Certifico, para os devidos fins, que estes autos foram registrados ao(à) Senhor(a) Ministro(a) Presidente nos termos do art. 13, V, "c", do RISTF, por apresentar matéria passível de enquadramento em tema sobre o qual houve manifestação desta Corte a respeito da repercussão geral.

Brasília, 17 de maio de 2019

Coordenadoria de Processamento Inicial

(documento eletrônico)